

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010

Curso de Qualificação de Gestores do SUS - II

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE ALUNOS

UF's: **ALAGOAS - MARANHÃO - PARAÍBA - PIAUÍ - RIO GRANDE DO NORTE - BAHIA - CEARÁ - PERNAMBUCO - SERGIPE - MATO GROSSO - MATO GROSSO DO SUL - ESPÍRITO SANTO - PARANÁ**

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-Fiocruz) e da Coordenação Nacional do Curso, em parceria com as Universidades Federais dos Estados de Alagoas, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte; Escolas de Saúde Pública dos Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná; Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo; Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães/Fiocruz de Pernambuco e Fundação Estadual de Saúde de Sergipe, através das Coordenações Estaduais do curso, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS II (CNQGS II), no nível de aperfeiçoamento, na modalidade a distância.

1. DO OBJETO

Selecionar candidatos para ocupar as vagas de alunos para o curso de aperfeiçoamento CNQGS II com carga horária de 180 horas, sendo 156 horas realizadas a distância e 24 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento de capacidades para a gestão dos diferentes níveis do SUS.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Profissionais portadores de diploma de nível superior ou de nível médio, que atuem na área da saúde desempenhando funções na gestão dos serviços e sistemas de saúde, em alguma das seguintes áreas:

- Redes de Atenção à Saúde: Atenção Oncológica, Hemorredes, Urgência e Emergência, Laboratórios Públicos e outras;
- Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Programas de Atenção à Saúde;
- Atenção Básica;
- Fundos Municipais e Estaduais de Saúde;
- Vigilâncias em Saúde (epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e ambiental);
- Planejamento e Programação em Saúde;
- Trabalho e Educação em Saúde;
- Comunicação social, assessoria jurídica, engenharia e arquitetura hospitalar e engenharia clínica.

3. DAS INDICAÇÕES

O processo seletivo se dará a partir da indicação dos candidatos através dos respectivos Secretários Municipais e/ou Estaduais, pelos Secretários adjuntos, Superintendentes ou equivalentes e pelos Coordenadores Regionais de SES ou equivalentes, ou ainda, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), às Bancas de Seleção em cada UF.

3.1 O candidato indicado terá que enviar para a Banca de Seleção da sua UF (endereços no Anexo 2), os seguintes documentos:

- I- Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE em que conste o campo NATURALIDADE (portanto não será aceita a CNH), com frente e verso autenticados;
- II- Fotocópia autenticada do CPF;
- III- 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente com o nome completo do candidato escrito no verso (não será aceita foto escaneada);
- IV- Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- V- Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado ou declaração na qual conste a data de colação de grau anterior a sua emissão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. As fotocópias devem ter frente e verso autenticados;
- VI- Carta de Indicação Institucional. A Carta de Indicação Institucional deverá ser assinada por representante da Secretaria Estadual, da Secretaria Municipal, ou ainda, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho de Secretários Municipais

de Saúde (COSEMS), conforme item 3 e na forma do modelo no Anexo 1;

VII- Comprovante de postagem expedido pela ECT (Correios).

VIII- Folha de informações do candidato contendo, legíveis, nome completo, números de telefone fixo e celular, e os endereços, postal e eletrônico (e.mail), para contato.

3.2 Os candidatos devem encaminhar os documentos exigidos no subitem 3.1, por via postal (recomenda-se Sedex ou Carta Registrada), para um dos endereços relacionados no Anexo 2, no prazo de **29 de outubro a 30 de novembro de 2010**, sendo esta última, a data final de postagem da documentação.

3.3 Para comprovar a postagem no prazo de inscrição o candidato deverá requerer aos Correios, o comprovante de postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 3.1 deste Edital. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após juntar aos demais documentos o comprovante de postagem.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção instituída em cada UF, composta por um representante da ENSP, um indicado pela instituição líder, um da Secretaria Estadual e um do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). A Banca observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz.

4.2 Os Secretários Municipais e/ou Estaduais deverão INDICAR 30% (trinta por cento) de candidatos a mais que o número de vagas destinadas para cada Unidade Federativa (Anexo 3), para o caso de algum candidato, inicialmente indicado, não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos.

4.3 As Bancas de Seleção deverão SELECIONAR 15% (quinze por cento) a mais de candidatos que o número de vagas destinadas para cada UF na condição de suplentes (Anexo 3), de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula.

4.4 A lista de suplentes deverá obedecer a uma ordem de prioridade, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o início do curso.

4.5 A Ata do Processo de Seleção, com a listagem nominal dos candidatos selecionados, será enviada inicialmente à Coordenação Nacional do curso, pela Banca de Seleção de cada UF, a fim de que a Coordenação Nacional promova os ajustes necessários de acordo com as diretrizes acadêmicas da ENSP.

4.6 A Coordenação Nacional do Curso encaminhará à Subárea de Processo Seletivo e Editais, da EAD/ENSP/Fiocruz, as Atas e as respectivas listagens de cada UF com as relações nominais dos candidatos selecionados/indicados e suplentes para as vagas de alunos, para validação conjunta.

5. DO CADASTRAMENTO ON-LINE

5.1 Com a definição da relação de candidatos selecionados/indicados e suplentes de cada UF, a EAD/ENSP/Fiocruz, através da sua Subárea de Processos Seletivos e Editais, fornecerá para cada uma das Coordenações Estaduais, via Coordenação Nacional do curso, o respectivo endereço eletrônico (*link*) de cadastramento para a inscrição on-line dos candidatos selecionados e suplentes.

5.2 A Coordenação Nacional do Curso em conjunto com as Coordenações Estaduais providenciarão as medidas necessárias e se responsabilizarão pelo processamento da inscrição on-line de todos os candidatos selecionados e dos suplentes no sistema de ambiente virtual através do link mencionado no item 5.1.

5.3 Os documentos exigidos no Edital e encaminhados pelos candidatos selecionados e inscritos on-line na forma do item 5.2, juntamente com a respectiva listagem nominal em ordem alfabética e por UF, serão enviados pelas Coordenações Estaduais para a Coordenação Nacional do Curso, localizada na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, na Escola Nacional de Saúde Pública, sala 317, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041- 210.

5.4 A Coordenação Nacional por sua vez promoverá a organização dos documentos por UF, verificará se estão completos nos termos exigidos no item 3.1 deste Edital, e se todos os candidatos selecionados e suplentes estão efetivamente cadastrados on-line.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 Ultrapassados os procedimentos previstos no item 5 deste Edital, a Coordenação Nacional do Curso encaminhará para a Subárea de Processo Seletivo e Editais EAD/ENSP/Fiocruz a relação nominal, em ordem alfabética e por UF, dos candidatos indicados, já devidamente inscritos on-line, selecionados e suplentes para as vagas de Alunos em cada UF, a fim de que se dê a publicização da relação final de selecionados no portal www.ead.fiocruz.br.

6.2 A documentação apresentada pelos candidatos indicados e selecionados será encaminhada pela Coordenação Nacional do Curso diretamente para a Subárea de Acompanhamento Acadêmico, da EAD/ENSP/Fiocruz.

6.3 A documentação apresentada pelos candidatos indicados, mas não selecionados, somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no mesmo endereço de postagem da documentação exigida (Anexo 2), no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da divulgação do resultado final prevista no subitem 6.1.

7. DO MOMENTO PRESENCIAL

7.1 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no encontro presencial realizado em cada UF (momento presencial previsto no item 1), cujas datas estão estimadas para a partir de 21 de março de 2011.

7.2 A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br

8. DOS SUPLENTES

8.1 A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro presencial, ou excepcionalmente por deliberação conjunta da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do Curso.

9. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

10. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

10.1 São ofertadas neste processo seletivo **3.334** vagas, partilhadas entre as 13 UF's, conforme quadro apresentado no Anexo 3.

11. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

11.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do encontro presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 12.1).

12.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso e UF para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.4 Se o recurso for deferido, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

12.5 Todos os recursos serão analisados pela respectiva Banca de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br/editais>.

12.6 A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem da interposição do mesmo.

12.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim no subitem 12.2, ou ainda, fora do prazo.

12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da Instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.

13.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recepcionada pela instituição líder da sua UF - Anexo 2.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso e pela EAD/ENSP/Fiocruz.

13.4 A EAD/ENSP-Fiocruz poderá fazer alterações neste edital.

14. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico da EAD/ENSP-Fiocruz: pseletivo@ead.fiocruz.br

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

(vide alínea VI do subitem 3.1)

*Indico o candidato (nome)
....., que desempenha
a função/atividade de (função gestora do candidato)
.....,
para participar do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS II.*

*Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter
formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento
acadêmico demonstrado.*

*Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato bem
como custear suas as despesas referentes a transporte, alimentação e
hospedagem (se for o caso) a fim de viabilizar a sua participação no
momento presencial do curso, além de disponibilizá-lo por no mínimo 7
(sete) horas semanais para dedicar-se ao curso.*

Local, data, assinatura e carimbo (constando nome,
cargo e matrícula, legíveis, do responsável pela
indicação).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO 2

ENDEREÇOS PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(o candidato deverá endereçar a sua documentação para a mesma UF da sua indicação)

REGIÃO NORDESTE

ALAGOAS

Universidade Federal de Alagoas

Núcleo de Saúde Pública

Coordenadora: *Suely do Nascimento Silva*

Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Campus A. C. Simões - Tabuleiro dos Martins

Maceió – AL – CEP 57072-900

BAHIA

Escola de Saúde Pública da Bahia

Coordenadora: *Marcele Carneiro Paim*

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 171, Rio Vermelho

Salvador – BA - CEP 41950-610

CEARÁ

Escola de Saúde Pública do Ceará

Coordenador: *Haroldo Jorge de Carvalho Pontes*

Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles

Fortaleza - CE - CEP 60165-090

MARANHÃO

Universidade Federal do Maranhão

Departamento de Saúde Pública

Coordenadora: *Maria das Graças de Oliveira Souza Aragão*

Rua Barão de Itapary, 155 – Centro

São Luís - MA - CEP 65020-070

PARAÍBA

Universidade Federal da Paraíba

Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva

Coordenador: *Murilo Wanzeler*

Campus I. Centro de Ciências da Saúde, s/n.

João Pessoa - PB – CEP 58059-900

PERNAMBUCO

FIOCRUZ - Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães

Coordenador: *Domício Aurélio de Sá*

Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária

Recife – PE - CEP 50670-420

PIAUI

Universidade Federal do Piauí

Núcleo de Estudos em Saúde Pública - NESP, PRAEC

Coordenadora: *Marize Melo dos Santos*

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 14, Bairro Ininga

Teresina – PI – CEP 64049-550

RIO GRANDE DO NORTE

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva

Coordenadora: *Lavínia Uchôa Azevedo Araújo*

Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, S/N, Petrópolis.

Natal – RN - CEP 59012-570

SERGIPE

Secretaria de Estado da Saúde

Centro de Educação Permanente

Coordenadora: *Raquelina Moura Nascimento*

Praça Gen. Valadão, nº 32 - Centro

Aracaju – SE - CEP 49010-520

REGIÃO CENTRO-OESTE

MATO GROSSO

Escola de Saúde Pública de Mato Grosso

Coordenadora: *Eliane Barbosa Jerônimo*

Rua Adauto Botelho nº552, Bairro CoopHEMA

Cuiabá – MT - CEP 78085-200

MATO GROSSO DO SUL

Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Coordenadora: *Mariza Pereira Santos*

Av. Filinto Müller, 1480 – Vila Ipiranga

Campo Grande – MS - CEP 79074-460

REGIÃO SUDESTE

ESPÍRITO SANTO

Núcleo Especial de Desenvolvimento de RH/Núcleo de Educação e Formação em Saúde/Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo

Coordenadora: *Solange Loyola M. Braga*

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira

Vitoria – ES - CEP 29050-625

REGIÃO SUL

PARANÁ

Escola de Saúde Pública do Paraná

Coordenador: *Fernão Diego de Souza Lopes*

Rua Piriquire, 170 – Rebouças

Curitiba – PR – CEP 80230-140

ANEXO 3

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS POR CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO COM NÚMERO ARREDONDADO DE CANDIDATOS QUE DEVERÃO SER INDICADOS E QUE FORMARÃO O BANCO DE SUPLENTES

REGIÃO	Unidade da Federação UF	Nº de Vagas para Alunos	Nº candidatos a serem indicados (subitem 4.2)	Nº candidatos Suplentes (subitem 4.3)
SUL	Paraná	416	541	62
NORDESTE	Alagoas	202	263	30
	Bahia	379	493	57
	Ceará	311	404	47
	Maranhão	217	282	33
	Paraíba	207	269	31
	Pernambuco	366	476	55
	Piauí	185	241	28
	Rio Grande do Norte	224	291	34
	Sergipe	194	252	29
CENTRO-OESTE	Mato Grosso	182	237	27
	Mato Grosso do Sul	219	285	33
SUDESTE	Espírito Santo	232	302	35
TOTAL		3334	----	-----
